



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

Tucuruí (PA) 08 de Julho de 2020.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA E PREÇO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS E NA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL:

1.1 - Com a evolução do coronavírus (covid 19) pelo Brasil, aliado a crise econômica mundial causada pela pandemia, indica-se um cenário de maior carga sobre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Isso exige, ainda mais, estimular o fortalecimento da Política de Assistência Social, que vem sendo reconhecida como uma política que presta serviços assistências, principalmente as populações em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.2 - Em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, esta Nota Técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, reúne recomendações, com o objetivo de garantir a oferta de serviços e atividades essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em condições de segurança a seus trabalhadores e usuários.

1.3 Considerando amplamente disseminadas no SUAS, orientações quanto à medidas de higiene pessoal, limpeza sistemática do ambiente e de segurança no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

trabalho, observando as recomendações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais, além daquelas divulgadas pelo próprio Ministério da Cidadania. Exemplos: aferir temperatura; lavar as mãos com água e sabão frequentemente ou fazer uso de álcool em gel; cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; não compartilhar objetos pessoais; limpar os ambientes de modo mais sistemático; fazer uso de EPI, restringir contato físico; orientar profissionais quanto a procedimentos de higiene pessoal quando da entrada no serviço, no decorrer do expediente e de volta às suas casas; etc. Essas medidas são fundamentais para prevenir a transmissibilidade do Coronavírus. Deve-se orientar a todos, profissionais e usuários, quanto à importância dessas medidas e do isolamento social, recomendando aos trabalhadores a adoção rigorosa destas orientações também no contexto de sua vida pessoal;

1.4 As unidades de atendimento do SUAS devem possuir materiais de limpeza para garantir a perfeita desinfecção dos ambientes e das superfícies de trabalho, bem como EPI para os trabalhadores do serviço e profissionais de limpeza. A limpeza dos espaços nas unidades do SUAS, incluindo os espaços abertos, em que haja maior circulação de pessoas, deve ser realizada com maior frequência;

1.5 Diante da necessidade de atendimento ao usuários, a utilização de EPIs, com a publicação da PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

1.6 Foi publicada na Portaria nº 378 que dispõe de recursos extraordinários do financiamento Federal do SUAS incremento temporário na execução das ações socioassistenciais nos Estados, Distritos Federal e municípios devido a situação de Emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). Tal recomendação se faz necessária, afim de realizarmos ações com as famílias atendidas pelos equipamentos, bem como, pessoas acolhidas em nossos abrigos, fazendo uso dos produtos para higienização e orientações sobre a prevenção do covid-19, realizando os cuidados necessários, pois farão jus ao cofinanciamento de que demonstra o regular funcionamento dos equipamentos da política de assistência social em especial CRAS e CREAS.

1.7 Neste sentido é necessária a contratação pública de contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender as demandas no enfrentamento do covid-19 na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tucuruí-PA de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020.

2 – DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

2.1 - Quanto ao critério de escolha do fornecedor, foi levado em consideração a proposta mais vantajosa julgando o menor valor por item conforme abaixo e mapa de cotação em anexo:

S. COSTA DE SOUZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água sanitária - com mínimo de 24% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1L.	Und	640	R\$ 1,89	R\$ 1.209,60
2	Álcool comum - líquido, 70º, garrafa plástica de 1 Litro	Und	428	R\$ 9,90	R\$ 4.237,20
3	Álcool em gel - garrafa plástica 500 grs (álcool etílico hidratado 70º INPM).	Und	198	R\$ 10,99	R\$ 2.176,02
4	Desinfetante líquido - bactericida líquido concentrado em embalagem plástica de 2Lt, nas fragrâncias de lavanda, jasmim ou floral.	Und	470	R\$ 5,73	R\$ 2.693,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

5	Fralda pediátrica descartável - pacote com 08 und. - tamanho M, G e XG.	Und	700	R\$ 10,49	R\$ 7.343,00
6	Sabão em barra - de 200 gramas cada, pacote com 5 unidades	Und	358	R\$ 6,08	R\$ 2.176,64
7	Sabão em pó - com enzimas para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500 grs produto de primeira linha.	Und	810	R\$ 3,16	R\$ 2.559,60
8	Saco de plástico para lixo na cor preta de 50 lt - pacote com 05 und, (60 cm x 65 cm x 0,10)	Pct	1100	R\$ 5,50	R\$ 6.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 28.445,16

MCP GONÇALVES & CIA LTDA-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Creme dental para adulto - sabor de hortelã, armazenado em caixa de 90gr	Und	330	R\$ 2,87	R\$ 947,10
2	Detergente líquido - liquido neutro, concentrado, embalagem de 500 ml.	Und	162	R\$ 1,88	R\$ 304,56
3	Escova de dente para adulto - em cerdas macia e de tamanho médio.	Und	340	R\$ 1,52	R\$ 516,80
4	Escova de dente infantil - em cerdas macia de cabeça pequena	Und	340	R\$ 2,99	R\$ 1.016,60
5	Lã de aço - 60 grs com 8 und. Não acumula bactérias não deixa resíduos.	Pct	149	R\$ 1,40	R\$ 208,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

6	Luva de látex descartável - na cor branca, caixa com 100 und. Luva de segurança, 5 dedos, para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha natural (Látex) superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, impermeável, não esterilizada, com flexibilidade, ambidestra. Resistência à tração, alongamento e à produtos químicos (Classe B). Barreira Biológica. Uso a que se destina: Proteção das mãos dos usuários para trabalhos leves-médios, em operações tais como: Médicos hospitalares, Laboratoriais, Cosméticos, Odontológicos, Ambulatoriais, Pesquisa, Indústria Alimentícia; contra agentes biológicos, Massas, Lácteos, Doces, etc.	Cx 100 und	185	R\$ 48,00	R\$ 8.880,00
7	Papel Higiênico - na cor branca, sem cheiro, folha simples de alta qualidade, embalagem com 4 unds,	Und	1620	R\$ 2,57	R\$ 4.163,40
8	Sabonete em barra - para adulto de 90grs	Und	325	R\$ 1,34	R\$ 435,50
9	Toucas descartáveis sanfonada em TNT - para higienização com 50 und.	Pct	270	R\$ 17,50	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 21.197,56

2.2- Quanto ao critério de julgamento conforme Art. 4º-E VI, e da Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 por pesquisa de fornecedores com estoque disponível para entrega de imediato e pesquisa no Site do TCM-Pa, Obtivemos Empresa: **S. COSTA DE SOUSA, portadora do CNPJ nº 10.999.791/0001-69**, vencedora com menor preço por item. O valor total de **R\$ 28.445,16 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos)** e a Empresa: **M. C. P GONÇALVES & CIA LTDA-EPP, portadora do CNPJ nº 14.976.973/0001-75**, vencedora com menor preço por item. O valor total de **R\$ 21.197,56 (Vinte e Um Mil Cento e Noventa e Sete**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

Reais e Cinquenta e Seis Centavos), obtendo um valor total das duas proposta de **R\$ 49.642,72 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**. Tendo em vista que, este valor já abarca os custos decorrentes como: contribuição previdenciária, trabalhista, impostos, taxas, seguros, e outros encargos acessórios decorrentes do fornecimento do produto.

Atenciosamente,

NILMA FERREIRA DA SILVA
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 0480/2020 - GP